

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 1188, DE 2025.

AUTOR: Deputado Sebastião Santos

OBJETO: Declara de utilidade pública o Centro de Ação Social - Casa do Oleiro, com sede em Barretos.

Senhor Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, que disciplina a matéria na esfera estadual, solicitamos ao autor da propositura que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar seu parecer:

IV – comprovante de inscrição no **Cadastro Estadual de Entidades – CEE** ou cópia do **Certificado de Regularidade Cadastral – CRCE**, emitidos pelo Governo do Estado;

VII – original ou cópia autenticada da publicação, **pelos veículos de comunicação impressos**, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, podendo se valer dos meios digitais, desde que, sejam de domínio próprio comprovado a sua titularidade.

Sala das Comissões, em

Relator
Mauro Bragato